



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 317 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

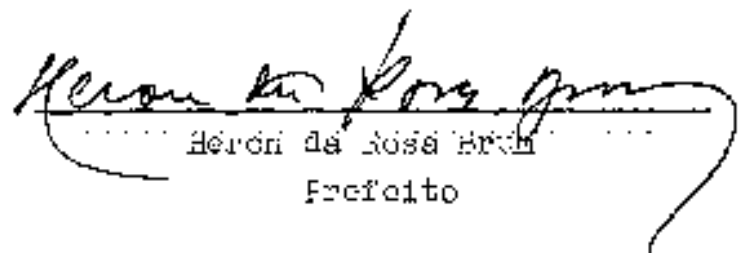
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E ACORDOU A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto no Poder Executivo um crédito especial de R\$ 260.000,00 para pagamento de aquisições das chacaras números 250 e 251, da zona suburbana de Igantemi, com a área de 28 ha.700 m²., e destinadas a doação ao Exército Nacional Ministério da - Guerra, para construção de um Quartel na sede daquele Distrito.

Artº 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a redução de - igual quantia de excesso da arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 25 de novembro de 1961


Heron de Rosa Brum
Prefeito